



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 2330/2022

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Porches e aprovação do Programa Estratégico Urbano (PERU) de Porches.

Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, faz público, que a Assembleia Municipal de Lagoa em reunião ordinária pública, de 29 de dezembro de 2021, deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, por unanimidade dos votos aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Porches e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Porches.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que integram o Relatório de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Porches e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Porches poderão ser consultados na página oficial do Município em www.cm-lagoa.pt ou diretamente no Gabinete de Reabilitação Urbana e Mobilidade.

13 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

314898026